



Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Alpestre

## 1. DO OBJETO

- 1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA RECONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS ATINGIDAS PELO VENDAVAL OCORRIDO NA DATA DE 09/05/2024, CONFORME DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA Nº2.334/2025, a seguir descritos:

| Item | Quant. | Descrição                                                                                                                                                                                             |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 34     | TELHA FIBROCIMENTO 3,05 X 1,10 6MM                                                                                                                                                                    |
| 02   | 02     | POSTE DE CONCRETO 6 METROS DE ALTURA PARA ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO CRELUZ, MONOFÁSICO, COMPLETO COM CAIXA DE ENTRADA DE METAL, HASTE E BALDE ATERRAMENTO, CONECTORES, DISJUNTOR E CABOS RESPECTIVOS. |

## 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Com o desastre ocorrido em data de 09/05/2025, classificado e codificado como **VENDAVAL - COBRADE 1.3.2.1.5**, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, ocorreu diversos danos em coberturas de residências e estruturas de uso comunitário, social, educacional e empresarial.
- 2.2. Após o levantamento dos materiais necessários à reconstrução, que foi concluído na data de 15/05/2025 e que culminou na publicação do Decreto nº2.334/2025, de 15/05/2025, que Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso **VENDAVAL - COBRADE 1.3.2.1.5**, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, constatou-se a falta de estoque dos itens mencionados no objeto.

## 3. DO PRAZO DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. Os itens constantes da do objeto do presente termo de referência deverão ser entregues imediatamente após a autorização do município, pois são itens essenciais para restabelecer a situação incólume das pessoas que estão no aguardo.
- 3.2. Os Postes deverão ser entregues diretamente na casa do beneficiado, sito nas proximidades da localidade do **Estreito**, interior do município de Alpestre/RS e as telhas de fibrocimento entregues na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito.
- 3.3. O objeto será devidamente aceito se satisfazer as normas técnicas de fabricação e de qualidade exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor

## 4. DAS CONDIÇÕES

- 4.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia quanto a defeitos de fabricação.
- 4.2. Durante o período de garantia a contratada obrigar-se-á a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para o município, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Alpestre**

4.3. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

4.4. Caso seja constatadas que os produtos não correspondem em qualidade e demais especificações, será exigido do licitante sua substituição imediata ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

#### **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas geradas pelo presente Termo de Referência serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 03 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**Unidade:** 01 - Gabinete do Prefeito Municipal e Órgãos Subordinados

**Proj/Ativ:** 2012 - MANTER DESPESAS COM ACOES DE DEFESA CIVIL MUNICIPAL

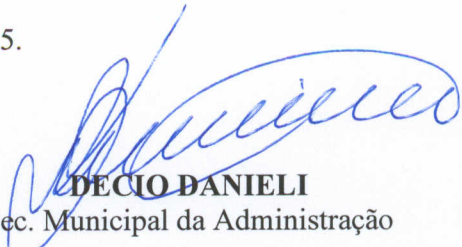
**RV:** 01 - RECURSOS LIVRES

**Elem. Desp.:** 33903900000000 - MATERIAL DE CONSUMO

#### **6. DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos pelos serviços do objeto deste Termo de Referência serão realizados em até 15 (quinze) dias após a apresentação das notas fiscais e respectivas liquidações, respeitadas as regras de cronologia definidas em Decreto.

Alpestre/RS, 16 de maio de 2025.

  
**DECIO DANIELI**  
Sec. Municipal da Administração